

DECRETO N. 18.464, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.044, de 3 de janeiro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 44.682/18;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VI do art. 1º do Decreto n. 18.044, de 3 de janeiro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

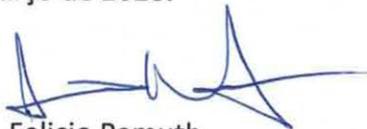
V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.433.650,1589 e E-407.420,6061 cravado na divisa com a confluência da Rua Irmã Maria Demétria Kfuri com a Avenida São João, deste segue em curva, no sentido horário, confrontando com a referida confluência com ângulo central de 36°58'12", raio de 7,00 metros e desenvolvimento de 4,52 metros até encontrar o vértice 3B, cravado no alinhamento da Avenida São João, deste segue confrontando com a referida Avenida com azimute de 221°17'55" e distância de 56,51 metros até encontrar o vértice 2B, cravado na confluência da Avenida São João com a Avenida Doutor Eduardo Cury, deste segue em curva com ângulo central de 19°13'58", raio de 42,00 metros e desenvolvimento de 14,10 metros até encontrar o vértice 02, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial 01 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 02 segue em curva com ângulo central de 10°07'23", raio de 32,50 metros e desenvolvimento de 5,74 m até encontrar o vértice 03, deste segue com azimute de 41°46'04" e distância de 44,71 metros até encontrar o vértice 04, deste segue com azimute de 41°06'29" e distância de 11,46 metros até encontrar o vértice 05, deste segue com azimute de 40°26'53" e distância de 6,35

metros até encontrar o vértice 06, deste segue com azimute de 42°37'20" e distância de 6,34 metros até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 106,18m<sup>2</sup> (cento e seis metros e dezoito décimos quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de março de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo